



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Promove o reenquadramento dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos VI e VIII da Lei Complementar n.º 139/2022, que passam a vigorar com as redações contidas nos anexos da presente lei, conforme Anexos I e II da Presente Lei Complementar.

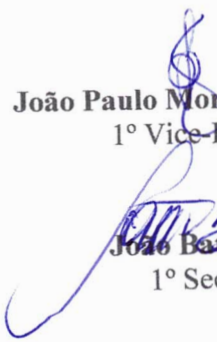
Art. 2º As alterações previstas no artigo 1º visam o reenquadramento dos cargos de comissão mencionados, adequação de valores e modificação de nomenclatura, conforme diretrizes da LOA e LDO vigentes.

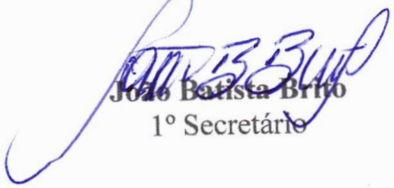
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

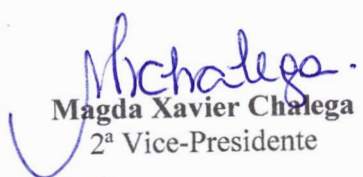
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

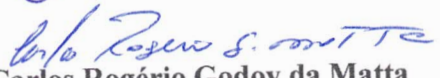
Ladário – MS, 18 de fevereiro de 2025.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente


João Batista Brito
1º Secretário


Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente


Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

ANEXO I – ALTERAÇÕES DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 139/2022**ANEXO VI****QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DGA-01	Secretário Municipal	40h	8
DGA-02	Procurador-Geral	20h	1
DGA-02	Chefe da Controladoria	40h	1
DGA-03	Secretário Especial	40h	1
DGA-03	Administrador Geral Superintendente (*)	40h	1
DGA-03	Chefe de Gabinete	40h	1
DGA-03	Assessor-Executivo I	40h	10
DGA-03	Diretor-Presidente	40h	6
DGA-03	Superintendente	40h	6
DGA-04	Comandante da Guarda	40h	1
DGA-04	Assessor-Executivo II	40h	9
DGA-05	Assessor Executivo III	40h	9
DGA-05	Assessor I	40h	10
DGA-06	Gerente I	40h	14
DGA-06	Gerente (*)	40h	2
DGA-06	Assessor Jurídico	40h	1
DGA-07	Coordenador	40h	12
DGA-08	Gerente II	40h	14
DGA-08	Assessor	40h	2
DGA-08	Conselheiro Tutelar	40h	5
DGA-09	Assessor II	40h	46
DGA-10	Assessor III	40h	22

(*) Autarquia - Lei 1.068/2020. Ladário-MS, 29 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

ANEXO II – ALTERAÇÕES DO ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N. 139/2022

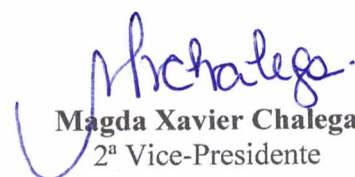
ANEXO VIII

SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
DGA-01	12.000,00
DGA-02	10.000,00
DGA-03	6.000,00
DGA-04	4.000,00
DGA-05	3.500,00
DGA-06	3.000,00
DGA-07	2.500,00
DGA-08	2.200,00
DGA-09	1.800,00
DGA-10	1.550,00


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente


Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente


João Batista Brito
1º Secretário


Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito